

## **EDITAL UNIFESO SEM FRONTEIRAS**

Programa de Bolsas Internacional Unifeso sem fronteiras - 2023.1 / 2023.2

### **1. OBJETIVOS**

- 1.1. Possibilitar aos estudantes de graduação e pós-graduação do UNIFESO a oportunidade de mobilidade internacional em instituições de ensino superior estrangeiras, que possibilitem mobilidade discente;
- 1.2. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes do UNIFESO a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica;
- 1.3. Complementar a formação de discentes do UNIFESO, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação.

### **2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Estar com a matrícula ativa e regular em qualquer curso de graduação ou pós-graduação no UNIFESO durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização da Mobilidade;
- 2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, e maior de 18 (dezoito) anos, na ocasião da viagem;
- 2.3. É vedada a participação de estudantes que já obtiveram algum tipo de financiamento para Mobilidade Internacional em Programas de Mobilidade do UNIFESO;
- 2.4. Estudantes do UNIFESO regularmente matriculados no Curso, do terceiro ao penúltimo período.
- 2.5. Comprometer-se a retornar ao UNIFESO, por pelo menos um semestre acadêmico, antes da conclusão de seu curso de graduação ou pós-graduação, após o período da mobilidade. O aluno não poderá concluir o curso de graduação ou pós-graduação enquanto estiver em mobilidade no exterior.
- 2.6. A atividade de Internacionalização deverá ocorrer entre **Abril 2023 a Setembro de 2023**.

### 3. DURAÇÃO DA MOBILIDADE

3.1. Serão ofertadas 07 (sete) bolsa-auxílio para estudantes para o ano de 2023.1

### 4. BOLSAS

4.1. A Mobilidade Acadêmica Internacional de que trata este documento será realizada com financiamento da Direção de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) que se compromete a assumir a concessão de 07 (sete) bolsas-auxílio para os estudantes de graduação e pós-graduação, indicados pelo UNIFESO, no valor de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por cada bolsa. Este valor deverá ser destinado exclusivamente para gastos com, **alimentação, estadia, transporte e passagem.**

4.2. O pagamento da referida quantia será realizado diretamente ao estudante, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, preferencialmente na modalidade universitária em até 15 dias após o recebimento da documentação dos contemplados.

4.3. Os estudantes contemplados são responsáveis pelos gastos com viagem, passaporte, visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro-saúde internacional e demais despesas eventuais.

**Observação:** O seguro saúde deverá ser de ampla cobertura, válido para o país de destino pelo tempo de duração da estada e é obrigatória a sua apresentação para que seja realizada a mobilidade.

### 5. INSCRIÇÃO

5.1. Inscrição no **UNIFESO**: Será feita **exclusivamente** por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao e-mail [internacionalizacao@unifeso.edu.br](mailto:internacionalizacao@unifeso.edu.br). A mensagem de inscrição deverá conter **obrigatoriamente** no item assunto o **nome completo** do candidato e deverá ter anexados os seguintes documentos:

**a)** Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado. O candidato deverá indicar a instituição escolhida. **É responsabilidade do candidato verificar se a instituição estrangeira oferta curso compatível com o seu curso no UNIFESO;**

**b)** Currículo, modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), sem documentação;

**c)** Carta de motivação, conforme modelo disponibilizado no Anexo II;

d) Carta de aceitação emitida por alguma organização Internacional (por exemplo IFMSA) contendo Cidade, País, Departamento (ou similar) onde será efetivada a internacionalização.

5.2. O candidato deverá atentar para todas as exigências da instituição de ensino superior (IES) estrangeira, **inclusive em relação a proficiência linguística**, na qual pretende realizar a mobilidade no ato da inscrição.

## **6. SELEÇÃO**

6.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, composta por docentes de diversas áreas de conhecimento do Centro Universitário e técnicos-administrativos;

6.2. Para efeitos de classificação serão considerados os seguintes critérios (pontuação máxima 100 pontos):

a) Publicações, participação em programas de iniciação científica, extensão social ou semelhantes; monitorias, participação em eventos, prêmios e outras atividades acadêmicas. Detalhamento da pontuação no Anexo III (50 pontos); o candidato com maior valor de Currículo Lattes obterá a pontuação máxima. O restante dos candidatos terão uma pontuação proporcional.

b) Carta de motivação (50 pontos).

6.3. Como critérios de desempate será considerado o tempo de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou de extensão social;

6.4. Todos os documentos devem ser anexados no formato PDF. Outros formatos não serão aceitos.

6.5. Uma vez selecionados, os estudantes deverão seguir obrigatoriamente todos os procedimentos administrativos relacionados com a mobilidade acadêmica de acordo com as normas e regulamentações da Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE).

6.6. Com base nos resultados da avaliação será confeccionada uma lista com os aprovados.

## 7. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

7.1. A divulgação dos resultados, bem como eventuais retificações, serão feitas no Site do UNIFESO ([www.unifeso.edu.br](http://www.unifeso.edu.br)). A comunicação direta com o estudante será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. É de responsabilidade do estudante a indicação correta de seu endereço eletrônico. Caberá ao candidato acompanhar a divulgação das informações no Site do UNIFESO durante todo o processo de seleção e mobilidade. As dúvidas e os pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, **exclusivamente**, por e-mail para o endereço eletrônico [internacionalizacao@unifeso.edu.br](mailto:internacionalizacao@unifeso.edu.br).

## 8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

8.2. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

8.3. Aos solicitantes classificados que não atendam aos requisitos ou prazos estipulados nesse documento, deve ficar claro que a Comissão de Processo Seletivo se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada na lista de classificados;

8.4. No dia em que sair o resultado final, os candidatos classificados deverão comparecer a DPPE até às 18h do dia 07/06/2023 para assinatura do termo de compromisso e confirmação de interesse na Bolsa.

8.5. Os gastos dos contemplados deverão ser comprovados através de **nota fiscal** a ser entregue até 30 dias corridos após o término da Internacionalização ou aprovação neste edital, o que ocorrer por último.

8.6. Os estudantes contemplados que fizerem a viagem anteriormente à divulgação do resultado, serão ressarcidos seguindo cronograma de pagamento descrito neste edital.

**8.7. Ficam os candidatos classificados comprometidos a divulgar suas experiências por meio de contato com o Setor de Comunicação e Marketing do UNIFESO e ainda com a obrigatoriedade de entregar uma declaração do professor que lhe recebeu na instituição destino e de realizar um relatório com os registros das atividades realizadas durante o intercâmbio (anexo IV) junto ao setor de**

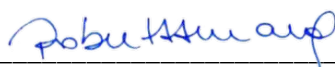
Internacionalização/DPPE.

88. Caso o estudante receba, antecipadamente, o recurso e não o utilize para fins de internacionalização, o mesmo deverá ser restituído ao Unifeso no prazo máximo de 30 dias após o término previsto da viagem indicada na inscrição do candidato, conforme termo de compromisso a ser assinado na data da adesão efetiva do programa.

## 9. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA UNIFESO SEM FRONTEIRAS	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO UNIFESO	01/03/2023 ATÉ <del>31/05/2023</del> <b>23/07/2023</b>
DATA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS	<del>05/06/2023</del> – <b>28/07/2023</b>
DATA LIMITE PARA O ACEITE DE ADESÃO PELO CANDIDATO AO PROGRAMA	<del>07/06/2023</del> – <b>31/07/2023</b>

Teresópolis 26 de maio de 2023



Prof.ª Dr.ª Roberta Montello Amaral  
Diretora de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO UNIFESO

CONCESSÃO DE BOLSA PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL AOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO UNIFESO

1.Dados Pessoais		
Nome Completo:		
Endereço:		
Complemento:	Data de Nascimento:	
Bairro:		
CEP:	Cidade:	UF:
Fone Residencial ( )	Fone celular ( )	
E-mail:		
Cédula de Identidade (RG):		
Data de Expedição:	Órgão:	
CPF:		
Filiação:		
Mãe:		
Pai:		
2.Dados Acadêmicos		
Curso:	Campus:	
Matrícula:		
Período:		
3.Opção de Universidade de interesse:		
Nome:		
Mês da viagem:		
Assinatura do candidato:		

## ANEXO II

### CARTA DE MOTIVAÇÃO

Deverá conter a explicação das razões pelas quais se reconhece como candidato(a) ao Programa de Bolsas Internacional Unifeso sem fronteiras. O texto deverá ter **no máximo** uma lauda, espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, no qual o candidato deverá:

- a) Destacar as atividades acadêmicas complementares realizadas no UNIFESO e relacionadas à sua formação;
- b) Justificar sua opção pela universidade escolhida observando a coerência entre a sua opção e a sua formação acadêmica;
- c) Explicitar a contribuição que a mobilidade internacional trará para a sua vida acadêmica e pessoal.

ANEXO III

PONTUAÇÃO CURRICULAR\*

CRITÉRIOS	PONTOS
Publicações Internacionais	08
Publicações Nacionais	08
Publicação de trabalhos completos ou resumos expandidos em anais de eventos	05
Bolsas de Iniciação Científica, PIBIC, PIBID, PIBIT, PET, Extensão ou semelhantes (por ano)	05
Prêmios e semelhantes	04
Domínio “básico” do idioma do local ao qual deseja realizar intercâmbio	04
Monitorias (por semestre)	03
Participação em eventos com apresentação de trabalho e resumos simples de trabalhos publicados em anais de eventos	03
Cursos técnicos dentro da área de conhecimento, mínimo 100h	03
Estágios técnicos dentro da área de conhecimento, empresas júnior e afins (por semestre)	02
Atividades voluntárias (por ano)	02
Participação em eventos de média e longa duração (acima de 20hs) como ouvinte	02
Participação em eventos de curta duração como ouvinte (abaixo de 20hs)	01

\*Serão consideradas somente atividades realizadas durante o período de graduação ou pós-graduação que está sendo cursado.





**Fundação Educacional Serra dos Órgãos**  
**Centro Universitário Serra dos Órgãos**  
**Reitoria**  
**Direção de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão**  
**Internacionalização**

---

ANEXO IV

RELATÓRIO COM OS REGISTROS DAS ATIVIDADES REALIZADAS E FOTOS